

**IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ
12.986.926/0001-87**

PORTARIA IPSMGLL Nº 01/2024.

CONCEDE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA
VITALÍCIA PARA O SR. **AILTON LOPES
SOARES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 22 de dezembro de 2023, benefício previdenciário vitalício de pensão por morte para o Sr. AILTON LOPES SOARES, viúvo, dependente da segurada Neide Trefzger Soares, aposentada por invalidez no cargo de professora, Categoria/Nível PI/F, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, falecida na data de 21 de dezembro de 2023, com fundamento no Art. 38, inciso III, alínea "a"; Art. 68, inciso I; Art. 69, inciso I; Art. 73, § 1º, inciso II e incisos do § 2º; Art. 75, inciso V, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos em R\$ 2.751,08 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos), com reajuste, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Parágrafo Único do Art. 6-A c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 30 de janeiro de 2024.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente do IPSMGLL

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete